DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.580/19
De 22 de Agosto de 2019.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 153 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 244 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 9.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 245 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 293 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Atividades voltadas ao Meio Ambiente 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total.....R$ 26.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 253 - 08.244.0009.2066.0000 Manut.do Fdo. Munic.Assistencia Social..... -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 271 - 13.392.0010.2071.0000 Atividades Culturais..... -12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 277 - 23.695.0011.2072.0000 Atividades do Turismo..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 281 - 23.695.0011.2072.0000 Atividades do Turismo..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 282 - 23.695.0011.2072.0000 Atividades do Turismo..... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total.....R$ 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 22 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 3.400/19.
DE 22 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de 26 de agosto de 2.019, os candidatos abaixo relacionados, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 05 de maio de 2.019, conforme

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.571/19 de 11 de julho de 2.019, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em suas respectivas funções:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Terezinha Soares de Melo Barros	32.139.068-4	Enfermeira Padrão	2º
Ana Elisa dos Santos	44.588.512-9	Enfermeira Padrão	3º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de agosto de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 22 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

PORTARIA Nº. 3.401/19.
DE 22 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de 26 de agosto de 2.019, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 05 de maio de 2.019, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº. 1.571/19 de 11 de julho de 2.019, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Gleucia Betânea de Arruda da Silva Moro	24.507.737-6	Auxiliar de Serviços	1º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de agosto de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 22 DE AGOSTO DE 2.019.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

Outros atos de concurso/processo seletivo

DECLARAÇÃO

Eu, **DAIANE CAROLINE DE SOUZA RUZA CAZANE**, portadora do RG nº. 48.224.756-3, estudante do curso de **PEDAGOGIA**, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO**, nesta data da referida vaga.

Gália, 22 de agosto de 2.019.

Daiane C. de S. R. Cazane
(Assinatura do estudante)

DECLARAÇÃO

Eu, **LUANA MARIA LOURENÇO DE ARAÚJO EVANGELISTA**, portadora do RG nº. 40.703.266-6, estudante do curso de **PEDAGOGIA**, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas de Estágio Remunerado por meio da Prefeitura Municipal de Gália, **DESISTO**, nesta data da referida vaga.

Gália, 20 de agosto de 2.019.

LMLAEvangelista
(Assinatura do estudante)